



SAMA E
A Serviço dos Neotrentinos
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Descrição do Objeto

A presente Dispensa Eletrônica de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados à detecção acústica de vazamentos ocultos, monitoramento e registro de pressão em campo e verificação portátil de hidrômetros, visando aprimorar as atividades de controle operacional, redução de perdas e eficiência do sistema público de abastecimento de água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. Da Participação

A contratação foi realizada por meio da Dispensa Eletrônica nº 008/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 15/2026.

Durante a fase competitiva, houve a participação de duas empresas interessadas:

- Benedictus Intermediação de Negócios Ltda., participante do Item 01 – Geofone Detector de Vazamentos;
- Saniblu e Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda., participante do Item 03 – Bancada Portátil de Verificação de Hidrômetros.

Para o Item 02 – Datalogger Portátil para Medição de Pressão em Campo, não houve apresentação de propostas.

3. Da Análise das Propostas

As propostas apresentadas foram analisadas pela equipe responsável, observando-se os critérios de julgamento estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente quanto ao atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas para cada item.

Durante a análise técnica do Item 01 – Geofone Detector de Vazamentos, verificou-se que o equipamento ofertado pela empresa Benedictus Intermediação de Negócios Ltda. não atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, motivo pelo qual a proposta foi desclassificada, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto ao Item 03 – Bancada Portátil de Verificação de Hidrômetros, a empresa Saniblu e Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda. apresentou proposta compatível com as exigências técnicas estabelecidas, bem como documentação de habilitação em conformidade com os requisitos previstos no processo.

4. Da Empresa Escolhida

Para o Item 03 – Bancada Portátil de Verificação de Hidrômetros, foi declarada vencedora a empresa **Saniblu e Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda.**, por ter apresentado proposta válida, compatível com os valores praticados no mercado e em total conformidade com as especificações técnicas e requisitos de habilitação exigidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5. Justificativa da Escolha

A escolha da empresa Saniblue Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda. fundamenta-se no atendimento integral às especificações técnicas exigidas para o Item 03, na regularidade da documentação apresentada e na compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado.

Destaca-se que a proposta apresentada atende ao interesse público e às necessidades operacionais do SAMAE, proporcionando a aquisição de equipamento adequado para a verificação de hidrômetros em campo, contribuindo para o controle de perdas, eficiência operacional e melhoria dos serviços prestados à população.

Quanto ao Item 01, não foi possível sua adjudicação em razão da desclassificação da única proposta apresentada, decorrente do não atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas. Já o Item 02 restou deserto, tendo em vista a ausência de participantes.

6. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa **Saniblue Comércio de Hidrômetros e Serviços Ltda.** para fornecimento do Item 03 – Bancada Portátil de Verificação de Hidrômetros, por atender plenamente às exigências técnicas e habilitatórias do processo, apresentando proposta adequada aos interesses da Administração.

Registra-se ainda que o Item 01 foi desclassificado por não atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e que o Item 02 restou deserto em razão da ausência de participantes.

Nova Trento, 16 de Junho de 2026.

Emiliana S. D. Zanandrea
Matrícula 53